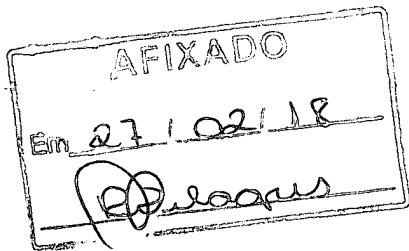




MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2017/2020

DECRETO Nº 009/2017

Regulamenta a Lei Municipal nº 1420/2014, que "Dispõe sobre viagens a serviço e concessão de diárias a servidor dos órgãos da administração" e contém outras providências.



CONSIDERANDO o teor da recomendação exarada pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais através do Ofício nº 0111/2018/9ªPJC/B (Procedimento Administrativo nº MPMG nº 0056.17.000479-2).

A Prefeita Municipal de Senhora dos Remédios/MG, no exercício de suas atribuições legais, **DECRETA:**

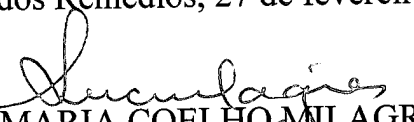
Art. 1º Na hipótese do § 2º do art. 1º e do art. 12 da Lei Municipal nº 1420/2014, o beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado de viagem, acompanhado dos respectivos comprovantes fiscais, constando as seguintes informações:

- I - nome e cargo ocupado;
- II - destino;
- III - motivo do deslocamento;
- IV - período de permanência;
- V - meio de transporte e quilometragem percorrida;
- VI - comprovante de participação quando se tratar de cursos, seminários ou eventos equivalentes que devem guardar pertinência com as atribuições do respectivo cargo.

Art. 2º O controle será efetivado mediante o preenchimento e acompanhamento através do formulário que integra o Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 27 de fevereiro de 2017.


SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita de Senhora dos Remédios

